



CÂMARA DE VEREADORES DE RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Altera o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

Art. 1º Substitua-se o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....
§1º Nas hipóteses de contratação de pessoal nas áreas de educação, saúde, assistência social e qualificação profissional, o interstício mínimo a ser observado é de 6 (seis) meses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2022.

RINALDO JÚNIOR
Vereador



JUSTIFICATIVA

Através do PLE 08/2022 o Executivo enviou Projeto de Lei para alterar o art. 10 da Lei Municipal nº 18.122/2015, o projeto foi aprovado na Câmara dos Vereadores e sancionado no dia 18 de abril de 2022, tendo a Lei Ordinária o nº 18.912/2022. O PLE versava sobre o interstício mínimo para celebração de novo contrato temporário e teve a finalidade de aprimorar a legislação em vigor, tornando-a mais adequada às demandas sociais e dotando de maior eficácia e efetividade as políticas públicas.

O Projeto de Lei do Executivo detalhou com maior precisão os requisitos de contratação por tempo determinado e especificou categorias que teriam um tempo de interstício mínimo reduzido para 06 (seis) meses, quais sejam, educação, assistência social e saúde. Contudo os profissionais da qualificação profissional não foram contemplados pelo PLE, tendo que seguir a regra do interstício mínimo de 12 (doze) meses para celebração de novo contrato de trabalho.

A proposta ora encaminhada tem a finalidade de aprimorar a legislação em vigor, tornando-a mais adequada às demandas sociais, no Brasil hoje com 12 milhões de desempregados, os cursos profissionalizantes oferecem qualificação profissional em um curto espaço de tempo.

Focado na atualização e aperfeiçoamento de áreas específicas, com maior direcionamento para o ramo que o profissional pretende seguir, permitindo assim sua rápida inserção no mercado de trabalho. Quais são as vantagens e a importância de um curso profissionalizante:

- Diversifica as habilidades;
- Melhora o currículo;
- Recicla o conhecimento;
- Melhora as perspectivas de carreira;

Recife tem 17 escolas profissionalizantes e têm quase 6 mil alunos inscritos em diversos cursos, sendo de suma importância o presente Projeto de Lei Ordinária apresentado, para que os profissionais de qualificação profissional tenham o seu interstício reduzido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

